

- DECRETO Nº 95, DE 15 DE OUTUBRO DE 1984 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ FERNANDES EERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 16/83, artigo 4º, item II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito suplementar de R\$ 80.500.000 (oitenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a reforçar itens de dotações orçamentárias que especifica:

2.1-Administração

3120-Material de Consumo.....	R\$ 2.000.000
3132-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000.000

2.2-Bem Estar Social

Manutenção do Banho de Primeiro Grau

3132-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.500.000
--------------------------------------	----------------

2.3-Serviços Municipais

Manutenção dos Serviços Municipais

4110-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000
-------------------------------	---------------

Obras de Galgamento, Fabricação de Blocos, Tubos, Guias, etc.

3120-Material de Consumo.....	R\$ 37.000.000
-------------------------------	----------------

Obras e Equipamentos Rodoviários

4110-Obras e Instalações.....	R\$ 15.000.000
-------------------------------	----------------

Total.....	<u>R\$ 80.500.000</u>
------------	-----------------------

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de outubro de 1984.

JOSÉ FERNANDES HÉRCOLIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de outubro de 1984.



Alice Carroliera
Aux. Serviço de Administração